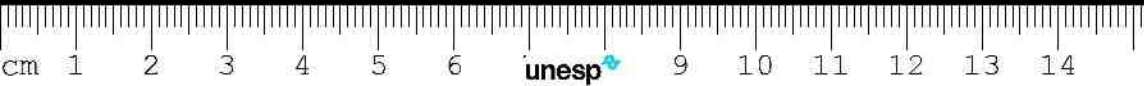


anno passado, a qual Me devia ser dirigida, e não ao dito Capitão, que finda a deligencia a que foi mandado a essa Freguezia nada tem mais, que tratar sobre semilhante objecto, e respondendo a dita sua carta sou a dizer-lhe, que lhe remetto a copia da Ordem da Junta da Fazenda desta Capitania dirigida ao Capitão mór Jozé dos Santos Cruz sobre se transitar, ou não pelo rio Sapucahy para que V. Mcê., e todo o Povo dessa Freguezia fiquem scientes do que nella se determina. Muito estimo que esses povos estejam concordes em formarem Villa nessa Freguezia para o que já remetti ao Ouvidor da Comarca a petição do mesmo Povo, e o artigo da carta de V. Mcê. em que com seu Alferes se offerecem a fazer a caza da Camara, Cadeia, e Pelourinho a sua custa para a nova Villa a fim de que o dito Ministro procedendo as deligencias do estilo Me informe a este respeito, não se fazendo já necessaria a lista da povoação por haver humna na Secretaria deste Governo, que bem serve para o effeito pretendido.

Pelo que respeita a guerra com os Bugres S. A. R. o Principe Regente N. S. a mandou declarar nesta occazião assim o participo ao Capitão mór do Districto por quem chegarão a V. Mcê. as necessarias ordens; bem como as que dicerem respeito a extracção do salitre que na Fazenda de Guilherme Pedrozo de Barros mandou proceder o Juiz de Fora da Campanha. Deos Guarde a V. Mcê. S. Paulo, 20 de Janeiro de 1809.—*Antonio Jozé da Franca e Horta*.—Sr. Hipolito Antonio Pinheiro, Capitão mór Comandante da Freguezia da Franca.

ee—DO CAPITÃO MOR DE BRAGANÇA, 1809.

Illmo. e Exmo. Senhor.—Tendo eu ordem de V. Exa. de 17 de Março de 1803 que para maior intelligencia junta a esta remeto a Copia na falta do Original e como fosse a direcção della para effeito de serem expoliados huns Mineiros que tinham passado a arrancar-se em terras desta Capitania, abrindo para esse fim Caminho pelo Morro do Lopo que serve de Divisão: O que emediatemente assim executei, man-



dando trancar o Caminho por elles feito, e deitar os Ranxos de suas Rezidencias; ficando tudo ao Estado e conservação anterior ao Governo de V. Ex.^a na conformidade da mesma Ordem: Sendo esta prohibição bem publica a todos os Habitantes do Paiz fora hum Raymundo Alvares de Oliveira hum dos Habitantes que se não pode chamar a ignorancia, e passara a abrir huma bem fabricada estrada e Caminho de ca á sahir no lugar que então se arranzarão os mencionados Mineiros onde fizera Rossas pondo finalmente aquella paragem tranzitavel e pronto para qualquer extravio que por ali se encaminhe, e consta ja haverem por aquelle Lugar seguido varios Desertores e Criminozos porque lhes fica facil achando de cada huma pronto Estrada the o lugar do expolio, e dahy seguem o Caminho dos Mineiros e vão sahir asima da Guarda sem maior, ou ninhum incomodo: E para o dito Raymundo haver de abrir aquelle Caminho segundo a noticia dizem ser por influencias, concelho, ajuda e favor do Rev.^{do} Vigario desta Villa e seu Irmão.

Disto mesmo ja dei parte bocal a V. Exa. que mandou a fizese por escripto que o havia cumprido e porque se desencaminhase do poder do Sargento Mor Jeronimo Gonçalves Pereira portanto faço a presente que he segunda para a vista della V. Exa. dar as providencias que achar justa relativamente para o representado: Deos Guarde a V. Exa. por dilatados Annos como a todos nos he mister. Bragança 7 de Fevereiro de 1809.—*Jacinto Rodrigues Bueno.*

ff—DO CAPITÃO MOR DE BRAGANÇA, 1809.

Ilmo. e Exmo. Senhor.—Por ordem de V. Exa. que tive se expoliam huns Mineiros que se tinham arranchado em terras desta Capitania deitando-se-lhes em terra os Ranxos, trancando-se-lhes o Caminho de sua servidão daquella Capitania para esta; ficando tudo ao estado e Conservação dos Exmos. Antecessores de V. Exa. Segundo assim determinara a mesma Ordem, e para se estabelecer esta mesma economia, entre estas Capitancias fis sciente a todos os moradores do meu Destricto para que ficassem respeitando aquelle Lugar do Expolio como Area prohibida, e portanto ninguem por ali se attrevesse andar a caça nem a outra qualquer pertençaõ

